Termos de Orçamento e Vendas – Bens e Serviços

Os presentes Termos regem os orçamentos apresentados pela Emerson e qualquer Contrato daí resultante da Emerson para fornecimento de Bens, Documentação, Software e Serviços. A aceitação pela Emerson da Ordem de Compra do Cliente está sujeita exclusivamente a estes termos.

1. Orçamento e Contrato.

1.1 O orçamento apresentado pela Emerson é válido durante 30 dias após a data de emissão, salvo se a Emerson tiver indicado um prazo diferente ou retirado o orçamento antes.

1.2 A Ordem de Compra deve ser apresentada por escrito e não terá efeito até a sua Confirmação. A Emerson não é obrigada a aceitar nenhuma Ordem de Compra.

1.3 Caso exista algum conflito, discrepância ou ambiguidade, aplica-se a seguinte ordem de prioridades: (1) a Confirmação, (2) estes Termos, (3) a Ordem de Compra e (4) o orçamento da Emerson. As Cláusulas 5 e 16 destes termos têm prioridade sobre os termos restantes.

1.4 Todas as comunicações sobre o Contrato terão de ser redigidas em português e de indicar o número da Ordem de Compra do Cliente e o número de ordem da Emerson

2. Responsabilidades do Cliente.

2.1 O Cliente tem de fornecer, num prazo razoável, as informações, os documentos e as instruções de que a Emerson precisa para prosseguir com os seus deveres do Contrato.

2.2 O Cliente é responsável pela exatidão e pela integridade de todas as informações que fornece.

2.3 Se a Emerson executar Serviços no Local, o Cliente não solicitará à Emerson, nem ao Pessoal da Emerson, que entre em qualquer tipo de acordo que imponha, renuncie, autorize, indemnize ou, de outra forma, limite ou alargue quaisquer direitos ou obrigações em relação à Emerson ou ao Pessoal da Emerson. Qualquer contrato desse tipo será nulo.

2.4 Se os atos ou omissões do Cliente, do Pessoal do Cliente ou de outros contratados do Cliente atrasarem ou impedirem a Emerson de cumprir um dever do Contrato, ou aumentarem as despesas da Emerson, o tempo será prolongado e o Cliente compensará a Emerson em conformidade.

2.5 Salvo acordo em contrário, o Cliente é o único responsável pela utilização dos Bens e Serviços em conformidade com todas as leis aplicáveis relativas à privacidade, segurança e transferência de dados, incluindo, entre outros, o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD). Assim sendo, o Cliente é o único responsável por manter a integridade da sua própria rede e segurança interna.

2.6 A Emerson executará os Serviços, mas apenas na medida em que não violem quaisquer Leis e apenas na medida em que os Serviços possam ser executados de forma segura e não apresentem nenhum risco de danos ao Pessoal. A Emerson reserva-se o direito de remover o seu Pessoal se considerar o Local perigoso.

3. Entrega

3.1 **Entrega e Períodos de Excução.**
Os prazos de entrega e de execução começam a contar a partir da Confirmação. Todos os prazos e datas de entrega indicados são aproximados. A Emerson não será responsável por quaisquer danos causados por falha na entrega ou na execução atempadas.

3.2 **Termos de Entrega.**
Salvo disposição Contratual em contrário, a Emerson irá entregar as Bens, a Documentação e o Software a partir da sua fábrica ou armazém, da fábrica ou armazém da sua Filial ou da fábrica ou armazém de terceiros (ponto de fornecimento), Transporte Pago Até (CPT) ao local de destino designado no Contrato (versão mais recente dos Incoterms®). O Cliente pagará pelo frete, pela embalagem e pelo manuseio, de acordo com as taxas então vigentes da Emerson.

3.3 **Expedições Parciais.**
A Emerson poderá realizar expedições parciais. Poderá também expedir as baterias separadamente dos restantes Bens. Cópias em papel da Documentação poderão ser enviadas separadamente dos Bens.

3.4 **Armazenamento.**
A Emerson pode armazenar Bens, Documentação e Software no armazém de terceiro escolhido pela Emerson, às custas do Cliente, caso o Cliente, pelos seus atos ou omissões, atrasar a expedição. Ao colocar Bens, Documentação e Software no armazém, a entrega fica completa, passando o risco e o título das Bens e da Documentação para o Cliente. Esta Cláusula 3.4 não se aplica a Bens, Documentação e Software que a Emerson ou a sua Filial exporte dos Estados Unidos.

4. Título e Risco

Ainda que estipulado em contrário no Contrato, e excetuando as disposições das Cláusulas 3.4 e 5:
a) o título e o risco de perda de quaisquer Bens e Documentação que a Emerson, ou a sua Filial, exporte dos Estados Unidos, passarão para o Cliente, assim que as Bens passarem os limites territoriais dos Estados Unidos;
b) para todas as outras Bens e Documentação, o título passará para o Cliente no ato da entrega e o risco de perda irá passar para o Cliente ao abrigo da regra Incoterms® indicada no Contrato.

5. Documentação, Software, Firmware e Propriedade Intelectual

5.1 A Emerson e os outros proprietários manterão todos os direitos, interesses e títulos dos respetivos Softwares, Firmwares e Documentações e todas as cópias dos mesmos.

5.2 A utilização de qualquer Software e Firmware pelo Cliente é regida exclusivamente pelo contrato de licença de software com a Emerson (ou a sua Filial), caso exista, ou, em qualquer outro caso, pelos termos de licença do proprietário.

5.3 Se o Software ou o Firmware não for regido por um acordo de licença de software independente, é concedida ao Cliente uma licença não exclusiva, isenta de direitos para usar esse:
a) Software apenas em conjunto com os Bens; e
b) Firmware nos Bens, apenas enquanto incorporado nos Bens.
Em ambos os casos, a licença aplica-se apenas no Local onde os Bens são usados em primeiro lugar.

5.4 O Cliente só pode copiar a Documentação (com os avisos de direitos de autor inalterados), na medida em que esta seja necessária para instalar, operar, recalibrar, desinstalar, manter e reparar os Bens para os fins comerciais internos adequados.

5.5 Salvo disposição contratual em contrário, a Documentação será composta apenas por uma cópia dos documentos padrão da Emerson, das suas Filiais ou do fabricante em inglês ou, ao exclusivo critério da Emerson, em português. Apenas se solicita à Emerson que forneça documentos de terceiros se esta for autorizada a fazê-lo pelos terceiros. A Emerson pode escolher fornecer a Documentação em papel, em CD-ROM ou noutros suportes adequados, ou por transferência através de uma página web.

6. Compensação

6.1 **Preços / Tarifas.**
Salvo disposição Contratual em contrário, os preços, as taxas e as tarifas de licença de Software:

a) de Bens, Documentação e licenças de Software entregues, bem como dos serviços prestados dentro do(s) período(s) estabelecido(s) no Contrato, são definidos nos orçamentos da Emerson. A Emerson reserva-se o direito de ajustar esses preços, taxas e valores a qualquer momento antes da entrega, de modo a refletir quaisquer aumentos de custo resultantes de tarifas, direitos aduaneiros e impostos semelhantes que possam afetar os preços, em cujo caso a Emerson emitirá novamente o seu orçamento ou Confirmação, conforme aplicável;

b) excluem todos os impostos (como impostos sobre vendas, utilização, valor acrescentado e afins), obrigações, quotizações e afins. A Emerson irá faturar todos esses impostos, obrigações, quotizações e encargos como item individual separado na fatura, a menos que tenha sido devidamente isentada pelo Cliente;

c) excluem o frete, a embalagem e o manuseio; e

d) excluem o armazenamento, a instalação, o arranque e a manutenção dos Bens e do Software.

6.2 **Termos do Pagamento.**

a) Salvo disposição contratual em contrário, o Cliente pagará à Emerson:
(i) na íntegra, sem compensações, pedidos reconvencionais ou retenções (exceto as deduções exigidas por Lei);
(ii) na moeda do orçamento apresentado pela Emerson; e
(iii) pagamento total, ou pagamentos parcelares prévios à expedição ou no prazo de 30 dias a partir da data da fatura, sujeitos a aprovação pelo departamento de crédito da Emerson.

b) A Emerson irá faturar:
(i) Bens (incluindo expedições parciais), Documentação e taxas de licença de Software: no ato de entrega.
(ii) Custos dos serviços e de armazenamento, nos termos da Cláusula 3.4: mensalmente, postecipadamente.

c) O Cliente pagará à Emerson por cheque ou por transferência bancária direta para a conta bancária da Emerson indicada no Contrato ou na fatura, em qualquer caso, a partir da conta bancária do Cliente no seu país. A Emerson pode rejeitar o pagamento realizado por qualquer outro método.

d) O Cliente renuncia ao direito de contestar qualquer valor faturado, caso não informe a Emerson dessa contestação (com razões pormenorizadas) no prazo de 10 Dias a partir da data da fatura. Todas as quantias incontestadas são pagas conforme estabelecido na Cláusula 6.2(c).

e) A Emerson pode terminar o Contrato ou suspender a execução (inclusive reter a expedição e a prestação de Serviços) caso o Cliente falhe ou, na opinião plausível da Emerson, aparente vir a falhar o pagamento no tempo devido, nos termos do Contrato ou de qualquer outro acordo. Esta ação não sujeita a Emerson a qualquer sanção nem afeta os seus direitos.

f) A qualquer momento, a Emerson pode exigir a garantia de pagamento que considere razoável e o Cliente pagará a caução no prazo de 10 Dias após a solicitação. Esta ação não afetará qualquer outro direito da Emerson.

g) O Cliente terá de pagar todas as despesas (incluindo honorários de advogados) incorridas pela Emerson na cobrança de pagamentos em atraso, até aos montantes máximos permitidos por Lei.

7. Garantias

7.1 A Emerson garante que:
a) a Emerson irá transferir o título dos Bens (excluindo o do Software e o do Firmware) para o Cliente, nos termos da Cláusula 4;
b) Os Bens, a Documentação e os Serviços estarão em conformidade com a Especificação;
c) Os Bens fabricados pela Emerson ou pelas suas Filiais, sob condições normais de utilização e cuidado, estarão isentos de defeitos no material ou de fabrico;
d) a Emerson, bem como o Pessoal que presta Serviços a partir das suas Filiais, são treinados e trabalharão com a competência e o cuidado adequados.

7.2 **Períodos da Garantia.**
Salvo especificado em contrário pela Emerson, as garantias na Cláusula 7.1 aplicam-se conforme se segue:
a) Bens: até 12 meses a partir da primeira instalação ou 18 meses a partir da entrega (14 dias a partir da entrega, no caso de produtos PolyOil®), conforme o que ocorra primeiro.
b) Serviços: durante 90 dias a partir da conclusão dos Serviços.
c) Bens reparados, itens suplentes e Serviços reexecutados: a partir da substituição, da conclusão da reparação ou da reexecução, durante 90 dias (14 dias no caso de produtos PolyOil®) ou até o final do período da garantia original (se ocorrer mais tarde).

7.3 **Procedimento da Garantia.**
Cláusula 7.3 aplica-se se, dentro do período de garantia, o Cliente descobrir qualquer não-conformidade com uma garantia na Cláusula 7.1, informar a Emerson por escrito e, no caso de Bens, devolver os itens não conformes às custas do Cliente, com frete e seguro pré-pagos, para as instalações de reparação escolhidas pela Emerson. Sempre que esta Cláusula se aplique, a Emerson irá, a seu exclusivo critério:
a) corrigir quaisquer Documentação ou Serviços não conformes; ou
b) reparar ou substituir Bens não conformes com a FCA (versão mais recente dos Incoterms®) no local de reparação; ou
c) em vez disso, reembolsar o valor do artigo não conforme.

7.4 **Exclusões da Garantia.**

a) As garantias na Cláusula 7.1(b), (c) e (d) deixam de vigorar e o Cliente suportará os custos de todas as reparações e substituições causadas por qualquer um dos seguintes fatores: desgaste e utilização normal; manutenção inadequada; fontes de alimentação ou condições ambientais inadequadas; manuseio, armazenamento, instalação ou operação indevidos; uso anómalo ou acidente causado por qualquer entidade que não a Emerson; modificação ou reparação não aprovada por escrito pela Emerson; materiais ou fabrico fornecidos ou especificados pelo Cliente; contaminação; utilização de peças, firmware ou software não aprovados; Ciberataque; qualquer outra causa que não seja imputável à Emerson.

b) A Emerson não irá suportar quaisquer custos relativos à não conformidade com a garantia prevista na Cláusula 7.1, exceto quando acordado por escrito com antecedência. A menos que aceite por escrito pela Emerson, cabe ao Cliente pagar:
(i) todas as despesas de desmantelamento, frete, reinstalação, tempo e despesas de viagem do Pessoal da Emerson, ao abrigo da Cláusula 7; e
(ii) todas as despesas incorridas pela Emerson para correção de não-conformidades não imputáveis à Emerson, nos termos da Cláusula 7, e para examinar artigos que estejam em conformidade com as garantias da Cláusula 7.1.

c) Se a Emerson confiar em informações erradas ou incompletas fornecidas pelo Cliente, todas as garantias serão anuladas, a menos que Emerson decida por escrito de outra forma.

d) O Cliente é o único responsável pela seleção, manutenção e utilização dos Bens.

e) Produtos de Revenda apenas têm a garantia dada pelo fabricante original. A Emerson não tem qualquer responsabilidade pelos Produtos de Revenda, além do esforço comercial que envida para, de forma razoável, assegurar a aquisição e a expedição dos Produtos de Revenda.

7.5 **Cláusula de Desresponsabilização.** As garantias limitadas definidas na Cláusula 7 são as únicas garantias concedidas pela Emerson, que só podem ser alteradas por acordo escrito e assinado pela Emerson. As garantias e os recursos constantes da Cláusula 7 são exclusivos. Não existem representações nem garantias de qualquer tipo, explícitas ou implícitas, relativamente à comercialização, à adequação a fins específicos ou a qualquer outra coisa, para qualquer dos Bens, Documentação ou Serviços.

8. Alterações

Não se aplica qualquer alteração ao Contrato, a menos que acordado por escrito entre a Emerson e o Cliente.

9. Rescisão.

9.1 **Rescisão por Incumprimento e Insolvência**

a) Qualquer das partes (Parte Lesada) pode rescindir o Contrato, total ou parcialmente, informando por escrito a outra parte (Parte Faltosa), caso um evento de insolvência ou de incumprimento afete a Parte Faltosa. A rescisão nos termos da Cláusula 9.1 não afetará outros direitos da Parte Lesada.

b) Um **evento de incumprimento** ocorre caso se reúnam todas as seguintes condições:
(i) A Parte Faltosa violar um dever material, nos termos do Contrato;

© Copyright 2025 Emerson

(ii) A Parte Lesada enviar à Parte Faltosa uma notificação a identificar a violação com pormenor suficiente;
(iii) se, 10 Dias após ter recebido a notificação, a Parte Faltosa não tiver corrigido a violação e
(iv) se, caso a violação não possa ser razoavelmente corrigida em 10 Dias, a Parte Faltosa não tiver agido diligentemente para corrigir a violação.

c) Um **evento de insolvência** implica qualquer uma das seguintes situações:
i) uma assembleia de credores da Parte Faltosa.
(ii) uma proposta de acordo ou composição com ou para benefício dos credores da Parte Faltosa.
(iii) um credor privilegiado, um liquidatário, um administrador de insolvências ou afim é nomeado ou toma posse dos bens materiais da Parte Faltosa.
(iv) um processo de execução legal é aberto (e não arquivado em menos de 5 Dias) contra os bens materiais da Parte Faltosa.
(v) a Parte Faltosa suspende a negociação ou não consegue pagar as suas dívidas.
(vi) alguém comunica a intenção de nomear um administrador, ou solicita ao tribunal que nomeie um administrador para gerir a Parte Faltosa.
(vii) é apresentada uma petição (e não arquivada em menos de 20 Dias), passada uma resolução ou efetuado um pedido de liquidação, falência ou dissolução da Parte Faltosa.
(viii) um evento semelhante a qualquer um dos enumerados entre (i) e (vii), numa jurisdição em que a Parte Faltosa esteja incorporada, resida, exerça a sua atividade ou detenha ativos.

d) Em caso de rescisão, nos termos da Cláusula 9.1 (a), o Cliente pagará à Emerson o valor dos Bens, do Software, da Documentação e dos Serviços já entregues ou fornecidos. Se a Emerson for a Parte Lesada, o Cliente também pagará à Emerson por trabalhos em curso, ao abrigo das políticas e das taxas de cancelamento da Emerson em vigor à data.

9.2 **Rescisão por Conveniência do Cliente**. O Cliente apenas pode rescindir o Contrato, total ou parcialmente, por sua própria conveniência, mediante acordo escrito com a Emerson e desde que cumprindo as políticas e as taxas de cancelamento da Emerson em vigor à data.

9.3 **Rescisão Após 90 Dias em Caso de Força Maior**. Qualquer uma das partes pode rescindir o Contrato sem responsabilidade, por notificação escrita à outra parte, se a execução do Contrato for atrasada ou impedida durante 90 Dias por um motivo listado na Cláusula 12. A menos que impedido por um motivo listado na Cláusula 12, o Cliente pagará à Emerson por todas as Bens, Documentação, licenças de Software e Serviços prestados antes de ser dado o aviso, bem como pelo trabalho em curso.

10. Informações do Cliente

A Emerson pode usar e partilhar Informações do Cliente de acordo com a Lei de proteção de dados, conforme seja necessário para cumprir o Contrato e para comunicar com o Cliente para efeitos de marketing, incluindo partilha de:
a) Informações do Cliente aos seus fornecedores, para serem utilizadas no registo de produtos e no apoio, bem como para cumprir com a Lei de controlo à importação e exportação; e
b) Informações do Cliente e cópias do Contrato aos seus agentes e representantes de vendas, conforme necessário para cumprir o Contrato.
O Cliente tem a exclusiva responsabilidade de obter todos os consentimentos e permissões (incluindo informar os titulares dos dados do cliente ou terceiros) e satisfazer todos os requisitos necessários para permitir que a Emerson e as suas afiliadas usem as Informações do Cliente em ligação com este Acordo. O Cliente é o único responsável pela conformidade com todas as leis, regulamentos, regras e restrições aplicáveis de privacidade de dados e soberania, desde que as mesmas sejam relativas à recolha, circulação e utilização de dados fornecidos pelo Cliente ou gerados pelos Bens e pela utilização dos Bens pelo Cliente. No que respeita ao processamento da recolha e utilização de dados pessoais (se houver) pela Emerson, consulte o Aviso de Privacidade da Emerson, o qual se encontra disponível em https://www.emerson.com/pt-pt/privacy-notice.

11. Reivindicações de Propriedade Intelectual

11.1 Na Cláusula 11, uma reivindicação de propriedade intelectual é uma reclamação de que certa Bens fabricada, ou certa Documentação produzida pela Emerson infringe um direito de propriedade intelectual válido (incluindo patente, direito autoral, direito de design e de marca comercial) nos Estados Unidos ou num país onde o Contrato estipula que os Bens serão usados.

11.2 A Cláusula 11 aplica-se somente quando o Cliente executa todas as seguintes ações:
a) informa imediatamente a Emerson por escrito de que esta corre o risco de receber uma reivindicação de propriedade intelectual ou de que foi apresentada uma reivindicação de propriedade intelectual,
b) concede à Emerson controlo total da defesa e da resolução da reivindicação; e
c) presta à Emerson toda a ajuda razoável e a cooperação solicitada para a defesa

11.3 Sujeita às disposições aqui contidas, a Emerson indemnizará e defenderá o Cliente contra qualquer reivindicação de propriedade intelectual apresentada por ação judicial.

11.4 A Emerson só pagará qualquer decisão final ou liquidação que resulte da ação. Se a ação resultar numa injunção contra a utilização de quaisquer Bens ou Documentação, a Emerson, a seu critério e custas, fornecerá uma alternativa comercialmente razoável. Isso poderá incluir a aquisição para o Cliente do direito de continuar a usar as Bens ou a Documentação, a substituição das mesmas por um artigo não ilícito, a sua troca para que se tornem não ilícitas ou o reembolso do respetivo valor.

11.5 A Emerson não será responsabilizada por infração e o Cliente indemnizará a Emerson, em qualquer destes casos:
a) se a infração disser respeito a Bens não fabricados pela Emerson.
b) se a Emerson não concebeu os Bens nem a Documentação, ou se a Emerson não os concebeu para serem utilizados da forma ou para os fins que infringiram os direitos de propriedade intelectual.
c) se o Cliente tiver feito com que os Bens ou a Documentação se tornassem ilícitos.

12. Força Maior

Nenhuma das partes será responsabilizada pelo incumprimento ou atraso devido a circunstâncias imprevistas ou a causas razoavelmente fora do seu controlo, incluindo, entre outros, atos de Deus; guerra; conflitos armados; terrorismo; incêndio; inundação; acidente; intempérie; falha ou interrupção de sistemas públicos e privados de informática e telecomunicações; redes e infraestruturas; Ciberataques; sabotagem; greves ou disputas trabalhistas; distúrbios civis ou motins; epidemias ou pandemias; decisões governamentais, solicitações, restrições, Lei (incluindo a negação, a falta de emissão ou a perda de licenças de exportação ou reexportação); indisponibilidade ou atrasos no transporte; ou escassez de materiais ou peças.

13. Controlos e Conformidade das Exportações

13.1 O Cliente e a Emerson cumprirão com todas as:
a) Leis de exportação, importação e demais legislações de conformidade comercial dos territórios em que o Cliente e a Emerson estão estabelecidos, de onde os Bens, o Firmware, o Software, os Serviços e quaisquer dados técnicos sejam fornecidos ou expedidos e para onde os Bens, o Firmware, o Software, os Serviços e quaisquer dados técnicos sejam tomados ou eventualmente utilizados; e
b) Leis contra o suborno, a corrupção e o branqueamento de capitais.

13.2 O Cliente concorda em não utilizar, transferir, libertar, exportar ou reexportar quaisquer Bens, Firmware, Software, Serviços ou dados técnicos fornecidos pela Emerson de forma contrária à legislação de conformidade comercial ou a qualquer licença ou autorização governamental requerida.

13.3 O Cliente dará à Emerson:
a) detalhes das instituições financeiras e de outras partes envolvidas na transação;
b) detalhes do destino final, do utilizador final e da utilização final dos Bens, do Firmware, do Software, da Documentação e dos Serviços;
c) todas as informações de que a Emerson necessita para:
(i) solicitar as licenças de exportação e de importação necessárias, bem como as autorizações governamentais e
(ii) cumprir as Leis contra o suborno, a corrupção e o branqueamento de capitais, bem como as políticas da Emerson a esse respeito; e
d) qualquer certificação de conformidade comercial ou carta de garantia solicitada pela Emerson relativa à legislação de conformidade comercial.

13.4 Nem a Emerson, nem o Cliente, realizarão qualquer atividade que exponha a outra parte ou uma Filial ao risco de sanções, à luz da Lei que proíbe corrupção, subornos e pagamentos impróprios, incluindo subornos. A Emerson respeita rigorosamente os seus padrões de governança ambiental e social e o seu código de ética, que se encontram em https://www.emerson.com.

14. Leis e Regulamentos

14.1 Both parties will comply with all Laws, except to the extent a party is prohibited from doing so based upon a conflict of Laws.

14.2 O Contrato não obriga a Emerson a recolher, tratar, recuperar ou eliminar qualquer elemento que a Lei considere como "resíduo". Se a legislação aplicável em matéria de resíduos exigir que a Emerson elimine algo que tenha fornecido, o Cliente pagará à Emerson o valor correspondente à sua tarifa padrão para tal eliminação. Na ausência de uma tarifa padrão, o Cliente pagará à Emerson os custos incorridos com a eliminação (incluindo manuseamento, transporte e uma margem razoável para custos indiretos).

14.3 Cada parte deve garantir que o seu Pessoal, enquanto se encontrar nas instalações da outra parte, cumprirá as regras relativas à saúde, à segurança e ao ambiente em vigor no local, comunicadas por escrito ao visitante antes da sua chegada, bem como outras instruções a esse respeito aplicáveis pela outra parte.

14.4. A Emerson opõe-se e não concorda com a aplicação de qualquer disposição de contratação pública ao Contrato.

15. Nuclear and Medical End-use

OS BENS, O FIRMWARE, O SOFTWARE, A DOCUMENTAÇÃO, OS SERVIÇOS E OS PRODUTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS AO ABRIGO DO CONTRATO NÃO PODEM SER USADOS EM ASSOCIAÇÃO COM QUAISQUER APLICAÇÕES MÉDICAS, DE SUPORTE DE VIDA OU AFINS. SALVO ACORDADO EM CONTRÁRIO POR ESCRITOPOR AMBAS AS PARTES, TODAS AS APLICAÇÕES NUCLEARES OU RELACIONADAS TÊM DE SER APOIADAS POR UM ACORDO DE DEFESA NUCLEAR E INDEMNIZAÇÃO EXECUTADO PELO UTILIZADOR FINAL. Independentemente de o Cliente ser o proprietário / operador da instalação nuclear, médica ou outra, o Cliente:
a) aceita todos os Bens, Software, Documentação, Serviços e produtos de Serviços com estas restrições;
b) compromete-se a comunicar essas restrições por escrito a todos os compradores ou utilizadores posteriores; e
c) compromete-se a defender e a indemnizar a Emerson e as Filiais da Emerson portodas as reclamações decorrentes de tal utilização dos Bens, do Firmware, do Software, da Documentação, dos Serviços e dos produtos de Serviços. Esta indemnização abrange todo o tipo de reclamações, incluindo alegações de negligência, responsabilidade não culposa ou responsabilidade pelo produto.

16. Limitação de Responsabilidade

16.1 Salvo tanto quanto a Lei proíbe:
a) a Emerson e as suas Filiais não serão responsáveis por danos causados por atraso na execução;
b) os recursos de Cliente indicados neste Contrato são exclusivos; e
c) exceto em casos de conduta dolosa e negligência grosseira, independentemente do tipo da reclamação (seja ela baseada no Contrato, em infração, negligência, responsabilidade não culposa, outro ato ilícito, violação dos deveres legais, ou outra), a responsabilidade da Emerson e das suas Filiais perante o Cliente e as suas Filiais nunca excederá o Valor Contratual.

16.2 Salvo tanto quanto a Lei proíbe, nem a parte, nem as suas Filiais, alguma vez serão responsabilizadas por (a) danos por perda ou corrupção de dados ou Ciberataques, (b) perda de lucros prováveis, receitas, produção, utilização, bem como contratos e custos suportados, incluindo custos sem limitação por capital, de combustível, de energia e de produto de substituição ou (c) danos incidentais, consequenciais, indiretos ou punitivos.

16.3 Nenhuma ação, independentemente da sua forma, relacionada com o presente Contrato poderá ser intentada após decorridos mais de 2 anos desde a data em que surgiu a reclamação.

17. Lei Aplicável, Litígios, Comunicados

17.1 O Contrato e a sua interpretação são regidos pela lei da Inglaterra e do País de Gales. As partes acordam em excluir dessa lei qualquer efeito da Convenção da ONU de 1980 relativa a Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias e, na medida do legalmente possível, todas as regras que aplicassem as leis de outra jurisdição.

17.2 Todos os litígios decorrentes ou relacionados com o Contrato serão definitivamente resolvidos nos termos do Regulamento do Centro de Arbitragem Internacional do Dubai por um tribunal arbitral composto por três árbitros, a serem acordados entre as partes ou, na falta de acordo no prazo de 14 dias, por uma pessoa nomeada de acordo com o referido regulamento. A arbitragem será conduzida no Dubai, Emirados Árabes Unidos, em língua inglesa. As partes comprometem-se, como princípio geral, a manter confidenciais todas as decisões arbitrais, bem como todos os materiais do processo arbitral criados para os efeitos da arbitragem e todos os demais documentos apresentados por outra parte no processo que não sejam, de outra forma, de domínio público – exceto e na medida em que a divulgação seja exigida por obrigação legal, para proteger ou exercer um direito legal, ou para executar ou contestar uma decisão arbitral em processos judiciais de boa-fé perante um tribunal estatal ou outra autoridade judicial.

17.3 Todos os comunicados e reclamações relacionados com o Contrato têm de ser redigidos.

17.4 Se qualquer disposição do Contrato for inválida ao abrigo de qualquer lei, tal disposição, apenas nessa medida, será considerada como omitida sem afetar a validade do restante Contrato.

18. Acordo Integral

18.1 Contrato é o acordo exclusivo e integral entre as partes relativamente ao seu objeto. Na Confirmação, o Contrato substitui todos os acordos, negociações, representações e propostas relativas ao objeto, anteriores ou existentes, estejam eles na forma escrita ou oral, explícitos ou implícitos.

18.2 **Direitos de terceiros**: Exceto quando expressamente indicado em contrário no Contrato, as partes declaram que apenas o Cliente e a Emerson poderão beneficiar de ou fazer cumprir qualquer cláusula do Contrato.

19. Definições

Nestes Termos:
Bens são as mercadorias que a Emerson tem de fornecer nos termos do Contrato.

© Copyright 2025 Emerson

Ciberataque é um ataque cibernético, uma tentativa de intrusão, um acesso não autorizado por parte de terceiros ou outra atividade maliciosa.
Cliente é o comprador dos Bens, da Documentação, dos Serviços e das licenças de Software.
Confirmação é a aceitação por escrito da Ordem de Compra por parte da Emerson, através do formulário padrão de confirmação, incluindo todo o texto no formulário e respetivos anexos.
Contrato é o acordo entre o Cliente e a Emerson para o fornecimento de Bens e de qualquer Documentação, Software e Serviços suplementares. O Contrato é composto pelos seguintes documentos: o orçamento apresentado pela Emerson, a Ordem de Compra, a Confirmação, estes termos e todos os outros documentos contidos ou referidos no acordo. (Ver Cláusula 1.3 relativa à ordem de prioridades destes documentos.)
Dia é qualquer dia, exceto sábados, domingos e feriados, no escritório da Emerson designado no Contrato.
Documentação significa quaisquer manuais, desenhos e outros documentos que a Emerson tem de fornecer com os Bens, os Serviços e o Software.
Emerson é a empresa Emerson que emite a Confirmação.
Especificação é a especificação acordada dos Bens, da Documentação e dos Serviços identificados no Contrato ou, caso nenhum seja identificado, a especificação padrão publicada pela Emerson.
Filial de uma entidade é qualquer organismo que essa entidade controla, pela qual é controlada ou com a qual está sob controlo comum. «Controlo» de uma entidade significa a propriedade do benefício direto ou indireto de mais de metade das ações ou de outra participação com direito a voto ou a receber lucros dessa entidade.
Firmware é qualquer firmware incorporado nos Bens que a Emerson tem de fornecer nos termos do Contrato.
Informações do Cliente é:
a) o nome, o endereço, o número de telefone do Cliente, o destinatário e o endereço de envio;
b) dados semelhantes para o utilizador final (se não for o Cliente); e
c) nome, endereço, número de telefone e endereço de e-mail do contacto principal do Cliente.
Lei é a legislação aplicável, incluindo normas e regulamentos legais, decretos, diretivas, ordens, regimentos e portarias com força de lei.
Local refere-se a qualquer sítio que não pertence à Emerson nem a qualquer Filial da Emerson, identificado no Contrato como sendo onde os Bens devem ser instalados e os Serviços prestados.
Ordem de Compra é a solicitação de compra ou a aceitação do orçamento da Emerson por parte do Cliente, para fornecimento dos Bens, do Software, da Documentação e dos Serviços.
Pessoal é qualquer pessoa que trabalha para uma das partes (ou para uma Filial ou um subcontratante dessa parte). Inclui empregados e pessoal contratado.
Produtos de Revenda são Bens que a Emerson compra a outra entidade, exceto a uma Filial da Emerson, para revenda ao Cliente.
Serviços são quaisquer serviços que a Emerson tem de prestar nos termos do Contrato.
Software é qualquer programa que a Emerson tem de fornecer nos termos do Contrato.
Valor Contratual é o preço total que o Cliente tem de pagar à Emerson pelos Bens, pela Documentação, pelos Serviços e pelas licenças de Software.

© Copyright 2025 Emerson